

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**

PROCESSO GERAL Nº 00073.2018.2.201.01

1

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-DR/RO**, através de sua Pregoeira designada por força das disposições contidas na **Portaria nº. 003/2018**, e por solicitação devidamente autorizada através da **RQM201800212**, torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**, cujo objeto consiste na **Contratação de Empresa Jurídica especializada para Fornecimento de Materiais e Equipamentos com garantia de qualidade conforme Legislação vigente, observando-se as condições estabelecidas no Termo de Referência, para atender ao PROJETO INOVA do SENAI/RO, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, e em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.** Será adotado o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM DE CADA LOTE** com sessão de abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Ato Convocatório e seus anexos. Os referidos envelopes deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **09:00 h** do dia **13/09/2018**, nas dependências da **CASA DA INDÚSTRIA, LOCALIZADA NA RUA RUI BARBOSA, 1112 TÉRREO DO EDIFÍCIO ARMANDO MONTEIRO NETO- ARIGOLÂNDIA, PORTO VELHO/RO.**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto consiste na **Contratação de Empresa Jurídica especializada para Fornecimento de Materiais e Equipamentos com garantia de qualidade conforme Legislação vigente, observando-se as condições estabelecidas no Termo de Referência, para atender ao PROJETO INOVA do SENAI/RO, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, e em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.**

1.2. **DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: CONFORME ITEM 3 DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação as empresas que comparecerem a sessão inaugural com sua proposta, documentação de habilitação e credenciamento conforme solicitados neste edital que se encontra disponível no **SENAI** sito no endereço supramencionado no preâmbulo deste edital, bem como no site www.fiero.org.br.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Tenham participação, a que título for, como dirigentes ou empregados do **SENAI**;
- b) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- c) Que, em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, inclusive com o **SENAI**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- e) Estrangeiras que não funcionem no País.

2.3. Também não poderão participar desta licitação:

- a) Empresas ou instituições distintas, através de um único representante.
- b) Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Instituição.
- c) Pessoa jurídica em processo de recuperação judicial ou em processo falimentar.
- d) Pessoa jurídica cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam dirigentes ou empregados da Entidade Licitadora.
- e) Pessoa jurídica cujos empregados, consultores, técnicos ou dirigentes tenham colaborado, de qualquer forma, na elaboração deste Instrumento Convocatório e seus anexos.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. No início da Sessão cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a(ao) Pregoeira(o), quando solicitado, **exibindo a respectiva cédula de identidade** ou documento equivalente e comprovando por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de lances verbais, oferta de descontos e para a prática dos demais atos do certame.

3.2. Se a empresa fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular (neste último caso com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia autenticada do ato de constituição da empresa com respectivas alterações no caso de não consolidado), com menção expressa de que lhe confere **amplos poderes para participação de licitações, em instituições públicas e privadas, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos**, bem como demais atos pertinentes ao certame.

3.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada do ato de constituição da empresa com respectivas alterações no caso de não consolidado, ou ato de investidura que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, bem como cópia da cédula de identidade.

3.4. **A cédula de identidade e quaisquer dos documentos exigidos no item 3.2 ou 3.3 deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02 em cópia autenticada em cartório competente ou por colaborador da CPL – SENAI– DR/RO.**

3.5. **As empresas que se enquadrarem como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a Declaração de enquadramento conforme Anexo IV;**

3.5.1. A não apresentação da declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte não inabilita a licitante, mas a impede de usufruir o direito de preferência disposto na lei Complementar 123/06, alterada pela lei 147/2014.

3.6. **Deverá ser apresentada Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Modelo Anexo I do Edital, sob pena de não credenciamento.**

3.7. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

3.8. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 3.2 e 3.3 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

3.9. DAS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

3.9.1. Na presente Licitação e em especial no que tange à definição dos critérios de empate entre as propostas apresentadas, será dispensado às ME/EPP, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, tal qual preceitua a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações pela Lei 147/2014.

3.9.2. Desta feita, conforme explanam os artigos 44 e 45 da LC 123/06, serão consideradas empatadas as propostas mais bem classificadas apresentadas pelas ME/EPP, que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a estas.

3.9.3. Ocorrendo o empate, a ME/EPP mais bem classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. Tal apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, a contar da convocação pelo Pregoeiro, sob pena de preclusão.

3.9.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP que se encontrem no intervalo de 05% (cinco por cento) acima aludido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

3.9.5. Em sendo apresentada melhor oferta pela ME/EPP vencedora do sorteio, será a essa adjudicado o objeto do certame.

3.9.6. Não se aplica o sorteio acima aludido quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação pelos licitantes.

3.9.7. Na hipótese da não-contratação de nenhuma ME/EPP, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da etapa de lances verbais.

3.9.8. O acima aludido somente se aplicará quando a melhor oferta, desde logo, não tiver sido apresentada por ME/EPP.

3.9.9. O momento para a verificação do empate e aplicação das disposições acima se dará ao final da etapa de lances verbais.

4. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com seus Anexos, local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

4.2. Fica a critério da Comissão de Licitação se fazer valer das prerrogativas do artigo 5º § 2º, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI – A validade da Licitação não ficará comprometida nos seguintes casos:

II – na modalidade pregão, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta.

4.3 Declarada aberta à sessão pela Pregoeira, o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará (ão) **DECLARAÇÃO DANDO CIENCIA DE QUE CUMPRE(M) PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO I), SOB PENA DE NÃO CREDENCIAMENTO** e entregarão os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

4.3.1. A declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, cujo modelo constitui o Anexo I estará à disposição para assinatura dos licitantes por ocasião da abertura da sessão, ou poderá ser entregue individualmente preenchida e assinada pelos licitantes.

4

4.4. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI/DR-RO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018
RAZÃO SOCIAL E NR DO CNPJ DA LICITANTE
ABERTURA DIA 13/09/2018 às 9h

4.5. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI/DR-RO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018
RAZÃO SOCIAL E NR DO CNPJ DA LICITANTE
ABERTURA DIA 13/09/2018 às 9h

4.6. A ordem da abertura dos envelopes ficará a cargo da Comissão de Licitação, (Art. 17 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI) – “Será facultado à comissão de licitação, desde que previsto no instrumento convocatório, inverter o procedimento na modalidade pregão presencial, abrindo primeiramente o envelope de habilitação e após as propostas dos licitantes habilitados”.

4.7. Para efeito de remessa pelos correios, os envelopes de Documentação de Habilitação e Proposta de Preços poderão ser acondicionados em um único invólucro, desde que no sobrescrito venha expresso seu conteúdo, identificando a licitação a que se refere, data e horário para abertura.

5. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante.

5.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

5.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), se possível o nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

5.2.2. Valor **unitário e total de cada item da proposta**, de acordo com o preço praticado no mercado, em algarismo e por extenso (preço total), expresso em moeda corrente nacional (R\$),

com no máximo 02 (duas) casas decimais, sendo desconsideradas as frações de centavos. Ex: 0,0123, será empenhado 0,01. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os valores unitários, e, entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado os valores por extenso.

5.2.3. Prazo de Validade Mínima da Proposta: 90 (NOVENTA) DIAS.

5.2.4. Prazo de Entrega: 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO PEDIDO DE COMPRA.

5.2.5. Local de Entrega: UNIDADE SENAI ARIQUEMES; UNIDADE SENAI CACOAL; UNIDADE SENAI VILHENA, CONFORME ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA.

5.2.6 dos dados bancários em nome da licitante (Banco, Agência e Conta Corrente), para efeitos de pagamento.

5.3. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse do SENAI, esta poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

5.4. Decorridos 90 (noventa) dias da data prevista para a abertura do Pregão, sem a solicitação ou a convocação, ficam as concorrentes liberadas dos compromissos assumidos.

5.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

5.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do **licitante**, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

5.7. Não serão aceitas propostas com erro de cálculo na formação do preço global, cujo erro importe em acréscimo ou subtração do valor a ser transferido para proposta escrita;

5.8. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na aquisição são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.

5.9. Na falta de disposições legais ou contratuais sobre itens da proposta, e sendo omissa o Edital, o (a) Pregoeira (o) poderá utilizar, conforme o caso, e por analogia, a jurisprudência, os princípios e as normas gerais de direito aplicáveis à matéria, para decidir acerca da aceitação e exequibilidade dos preços demonstrados pelas licitantes;

5.10. Qualquer interessado poderá requerer a (o) **Pregoeira (o)** a realização de diligência que vise à comprovação da exequibilidade das propostas apresentadas, devendo, neste caso, fundamentar seu requerimento com a apresentação das provas ou indícios de sua suspeita;

5.11. Erros no preenchimento da Proposta de Preços não são motivos suficientes para a desclassificação da Proposta, quando a Proposta puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

5.12. Será desclassificada a proposta que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais falhas apontadas pela (o) **Pregoeira (a)**.

5.13. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e Anexos;

5.14. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

5.15. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM DE CADA LOTE**, observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

6.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de menor valor global e os das ofertas com preços até 15% (quinze por cento) superiores aquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos até a proclamação do vencedor;

6.3. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;

6.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no **item 6.2**, serão classificadas, sempre que atendam as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório a de menor preço e as duas melhores propostas de preços subsequentes;

6.5. A classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais;

6.6. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

6.6.1. Somente serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido;

6.7. O licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada de lances, caso ocorra.

6.8. Encerrada a fase de lances, ordenará os lances em ordem crescente de preço, sendo mantido o último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

6.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no **item 11** deste Edital;

6.10. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre as propostas escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

6.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo novamente a respeito;

6.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

6.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

6.14. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedimento à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;

6.15. Da reunião se lavrará ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeira e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere a:

- a)** habilitação jurídica;
- b)** regularidade fiscal;
- c)** qualificação técnica;
- d)** qualificação econômico-financeira;
- e)** O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional (**Anexo II**).
- f)** Declaração de inexistência de fatos supervenientes ou impeditivos da habilitação (**Anexo III**);

7.2. Habilitação Jurídica

7.2.1. Cédula de identidade (RG, CNH ou Carteira de Identificação Profissional do representante legal/responsável pela empresa);

7.2.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com respectivas alterações no caso de não consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

7.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.3. Regularidade Fiscal

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.3. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede ou domicílio, bem como da filial quando esta for a licitante.

7.3.4. Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Estadual, da sede ou domicílio, bem como da filial quando esta for a licitante, ou ainda, Certidão de não contribuinte.

7.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais.

7.3.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social na forma da lei vigente.

7.3.7. Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, da sede da licitante.

7.4. Qualificação Técnica:

7.4.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio da apresentação de 1 (um) ou mais atestados, fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, no qual conste a prestação satisfatória de serviços e/ou entrega de material da mesma natureza ou similar ao objeto aqui licitado. O (s) atestado (s) deverá (ao) ser datado (s) e assinado (s) e deverá (ao) conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador do serviço, tais como:

- 1) Nome, CNPJ e endereço do emitente da certidão;
- 2) Nome, CNPJ e endereço da empresa que prestou o serviço ao emitente;
- 3) Objeto entregue / Serviço realizado;
- 4) Data de sua emissão;
- 5) Identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

7.4.2. Caso a Comissão julgue necessário, poderá ainda na fase de habilitação, solicitar/realizar diligências referente aos atestados apresentados, afim de comprovar sua veracidade, sob pena de desclassificação e demais sanções previstas no Edital.

7.5. Qualificação econômico-financeira:

7.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 30 (trinta) dias em relação à data da apresentação dos envelopes, caso não conste o prazo de validade.

7.6. Declarações:

7.6.1. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que

declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional (**Anexo II**).

7.6.2. Declaração de inexistência de fatos supervenientes ou impeditivos da habilitação (**Anexo III**);

7.7. Disposições gerais sobre habilitação:

7.7.1. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7.7.2. A empresa que não apresentar a documentação exigida neste Edital e que não atender as condições previstas no item 7 – Da Habilitação, será considerada INABILITADA.

7.7.3. É facultado ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do ato da sessão pública.

7.7.4. A validade dos documentos será a expressa em cada qual, ou estabelecida em lei, admitindo-se como válidos, no caso de omissão, aqueles emitidos a menos de 60 (sessenta) dias.

7.7.4.1. Documentos apresentados com a validade expirada, não sendo a falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente.

7.7.5. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

7.7.6. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente ou pela Comissão de Licitação do **SENAI**.

7.7.7. As certidões, inscrições ou documentos que não indicarem prazo de validade só serão aceitos pelo (a) Pregoeiro (a) se emitidas nos últimos 60 (sessenta) dias corridos.

7.7.8. As certidões solicitadas, quando emitidas pela INTERNET terão que ser apresentadas no original, pois não terá validade a cópia de certidão, mesmo estando autenticada em cartório.

7.7.9. “Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de ser inserido no ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)”.

8. DO CONTRATO

8.1. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

8.2. Assinar o contrato no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados do recebimento da convocação.

8.2.1. Executar o contrato nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento;

8.2.2. Executar diretamente o objeto do contrato decorrente desta licitação.

8.2.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais/serviços contratados, nos termos da legislação vigente, bem como pelo transporte dos mesmos;

8.2.4. Corrigir, reparar, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados, apontados pela Fiscalização; sem gerar ônus algum para a contratante.

8.2.5. A CONTRATADA deverá fornecer o material/serviços, objeto desta licitação, dentro da melhor técnica, bem como repor, por sua conta e responsabilidade, aqueles considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, ficando a critério da CONTRATANTE aprovar ou rejeitar os serviços mediante a fiscalização do contrato.

8.3. Farão parte do Contrato, independentemente de transcrição, todas as condições constantes do presente Edital, seus Anexos e a proposta apresentada pela Licitante;

8.4. O responsável pelo recebimento ficará a cargo do fiscal de cada Unidade conforme **ANEXO II do Termo de Referência.**

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do PREGÃO;

9.2. Caberá ao Pregoeira (o) decidir sobre a petição;

9.3. Acolhida à petição contra o edital será designada nova data para realização do certame.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de dois dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista mediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação mediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recursos importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede do **SENAI**, sito à Rua Rui Barbosa nº 1112 Térreo do Ed. Armando Monteiro Neto, Bairro Arigolândia, em Porto Velho/RO.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o **SENAI**, as Sanções Administrativas aplicadas ao contratado serão:

a) Advertência;

- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o **SENAI**;

11.2. O atraso injustificado no prazo de fornecimento implicará multa correspondente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor mensal correspondente, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor total.

11.3. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com a sanção prevista neste item, inclusive a rescisão unilateral.

11.4. A não substituição da nota fiscal, no prazo máximo de 10 dias após a notificação, implicará em multa de 10% sobre o valor total do Pedido de Compra.

11.5. As eventuais multas e outros valores devidos pelo CONTRATADO à CONTRATANTE poderão ser compensados no pagamento das parcelas, vencidas ou por vencerem, deduzidas da garantia ou poderão ser cobradas judicialmente, se for o caso.

11.6. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no instrumento convocatório:

- a) Perda do direito a contratação;
- b) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório;
- c) Suspensão do direito de licitar com o SENAI por prazo não superior a 2 (dois) anos.

11.7. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas, dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAI por prazo não superior a 2 (dois) anos.

11.8. O atraso injustificado no pagamento, por culpa da CONTRATANTE, poderá implicar na incidência juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária. Os juros serão calculados desde a data limite para o pagamento até a satisfação do débito.

11.9. O CONTRATADO deverá comunicar, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou força maior impeditivas da prestação de serviços, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.

11.10. As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.

11.11. Além de qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, constituem causas de resolução, em qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que o CONTRATADO tenha direito a indenização, a qualquer título:

- a) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, os serviços que constituem objeto do Contrato, sem a prévia autorização escrita da (s) CONTRATANTE (S);
- b) Deixar de cumprir as obrigações previstas no Contrato;
- c) Ocorrer reincidência, por parte do CONTRATADO, em infração contratual que implique na aplicação de multa;

- d) Ocorrer a decretação de falência, a liquidação judicial ou extrajudicial da CONTRATADA, ou ainda, o ingresso desta última em processo de recuperação judicial;
- e) Deixar de apresentar a garantia contratual prevista no Contrato, no prazo previsto, quando for o caso.

11.12. Previamente à aplicação de penalidades, as CONTRATANTES oportunizarão esclarecimentos pelo CONTRATADO, que terá prazo máximo de 05 (cinco dias) úteis para apresentar justificativas, por escrito.

11.13. Caso não haja manifestação do CONTRATADO dentro desse prazo ou caso CONTRATANTE (S) entendam como improcedentes as justificativas, serão aplicadas as sanções previstas.

12

12. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS SUPORTE PARA PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão realizados após a entrega definitiva dos objetos com o atesto do responsável pelo recebimento em 18 (dezoito) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor responsável;

12.2. Os pagamentos serão realizados obrigatoriamente em conta corrente da CONTRATADA, que deverá ser fornecida quando da assinatura do Contrato;

12.3. As Notas Fiscais deverão ser apresentadas acompanhadas de Certidões de Prova de regularidade relativa para com a Fazenda Federal, Seguridade Social (Certidão consolidada com a Fazenda Federal) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

12.4. A Nota Fiscal que apresentar incorreções será devolvida para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará a fluir a partir da data de reapresentação da nota fiscal/fatura devidamente corrigida, sem que isso gere qualquer ônus para a CONTRATANTE.

12.5. Não haverá pagamento se os materiais/serviços não forem entregues de acordo com os detalhamentos previstos neste instrumento e não aceitos pelo fiscal do contrato.

12.6. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.7. São obrigações da CONTRATANTE:

13.1.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumido pela CONTRATADA, de acordo com este termo e anexo;

13.1.2. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste termo.

13.1.3. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

13.1.4. Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do produto;

13.1.5. Promover através de seu representante, o recebimento do objeto observando as especificações do objeto;

13.1.6. Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa garantir a entrega do objeto.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. São obrigações da CONTRATADA:

14.1.1. Entregar os equipamentos/produtos nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento

14.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos equipamentos/produtos contratados, nos termos da legislação vigente, bem como pelo transporte e segurança dos mesmos e de seus condutores e, eventuais acidentes na logística de entrega.

14.1.3. Corrigir, reparar, remover, substituir, às suas custas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções, resultantes da entrega dos equipamentos /aparelhos, apontados pelo responsável pelo recebimento, sem gerar ônus algum para a contratante.

14.1.4. O fornecedor será o único responsável por todos os encargos de natureza fiscal, tributária e fretes, decorrentes do fornecimento.

14.1.5. O Contratado deverá manter todas as condições de habilitação durante a vigência do contrato.

14.1.6. A contratada compromete-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o “Código de Ética das Instituições SESI/SENAI/IEL” podendo ser acessado nos links <http://transparencia.fiero.org.br/sesi/modules/integridade> ou <http://transparencia.fiero.org.br/senai/modules/integridade>, onde consta a referida norma.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste Edital correrão a cargo dos seguintes Elementos Orçamentários:

Instituição	Unidade Administrativa	Centro de Responsabilidade
SENAI – DR/RO	24.03.02	3.03.10.01.01.13

16. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação.

16.2. O recebimento definitivo de cada solicitação será feito após a verificação da qualidade e funcionamento do equipamento em conformidade com suas especificações e consequente aceitação, no prazo de 5 (cinco) dias do recebimento provisório.

17. ANEXOS

17.1. Fazem parte deste edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I – Declaração de ciência das condições dispostas no edital

ANEXO II – Modelo de Proposta

ANEXO III – Termo de Referência e seus anexos

ANEXO IV – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

ANEXO V – Declaração de cumprimento das normas relativas ao trabalho do menor

ANEXO VI – Declaração de inexistência de fato impeditivo

18. DO FORO

14

18.1. Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho/RO, para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e procedimentos dela resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 31 de agosto de 2018.

Raíssa Suélen R. dos Santos Calixto
Pregoeira da CPL
SENAI-DR/RO

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

15

Declaramos em atendimento ao previsto no **Pregão Presencial nº _____/2018/SNAI – DR/RO**, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Local e Data,

Assinatura do Representante Legal e
Carimbo CNPJ da Licitante



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL ____/2018– SENAI/RO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SENAI-RO – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2018/SENAI/RO

16 RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____ CGC/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
FONE/FAX: _____ E-mail: _____
BANCO: _____ AGÊNCIA Nº: _____ CONTA CORRENTE Nº: _____

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital do PREGÃO em referência, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa Proposta, em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital, conforme descrições a seguir:

LOTE I – UNIDADE CACOAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/ MODELO/REF.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Placa Arduíno ou equivalente de igual qualidade	3	Peça			
2	Kit de fios Jumper Macho para Protoboard e projetos de eletrônica, com 65 unidades, sendo os seguintes tamanhos: 49 unidades com 110mm, 8 unidades com 140 mm, 4 unidades com 200 mm e 04 unidades com 240 mm	2	Kit			
3	Cabo USB 2.0 para Arduino USB A Macho X USB B Macho	2	Peça			
4	Kit Led vermelho 5mm com 05 unidades	4	Kit			

17

5	Kit Led amarelo 5 mm com 05 unidades	4	Kit			
6	Placa de circuito bluetooth HC-05 ou HC-06 ou equivalente de igual qualidade	3	Peça			
7	Sensor de Temperatura e Umidade DHT11 23 x 12 x 5mm ou equivalente de igual qualidade	2	Peça			
8	Kit de Resistores com 40 unidades, sendo: 10 unidades de 220Ω, 10 unidades de 1KΩ, 10 unidades de 10KΩ e 10 unidades de 100K Ω	3	Kit			
9	Fonte estabilizada de energia – Saída 12V DC, Entrada 110-220V com Plug P4 de 5,5 mm x 2,1 mm Alimentação: Bivolt Automático, FULL RANGE 100 a 240 Volts AC - Corrente Máxima de saída: 1 A - Polaridade: Positiva no centro do Plug e frequência de trabalho 50/60 Hz	2	Peça			
10	Mangueira de Silicone natural atóxica transparente com 3 metros	2	Peças			
11	Medidor de vazão / Sensor de fluxo de água ½" 1-30l/min - Modelo: YF-S201, Tipo de sensor: Efeito Hall, Tensão de operação: 5-24V, Corrente máxima: 15mA (5V), Faixa de fluxo: 1-30L/min, Pressão máxima: 2,0 Mpa, Pulsos por litro: 450, Frequência (Hz) = 7,5*Fluxo(L/min), Temperatura de trabalho: -25 a 80°C, Exatidão: 10%, Comprimento do cabo: 15cm, Dimensão conexão: ½", Dimensão diâmetro interno: 0,78cm, Dimensão externa: 2,5 cm x 1,4 cm x 1,4cm ou equivalente de igual qualidade	2	Peça			
TOTAL LOTE I R\$						
LOTE II – UNIDADE ARIQUEMES						

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/ MODELO/REF.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Chapa de aço SAE 1020 #12 com as dimensões 2,66mm x1200 x 3000 mm	3	Peça			
2	Tubo de aço SAE 1020 # 14 quadrado de 4" x 6000 mm (Metalon)	1	Peça			
3	Tubo de aço SAE 1020 # 14 quadrado de 20 x 20 x 6000 mm (Metalon)	1	Peça			
4	Barra chata de aço SAE 1020 de ¼" x 2" x 6000 mm	1	Peça			
5	Barra de aço SAE 1020 #12 (2,66mm) com perfil "U" de 100 x 40 x 6000 mm na chapa	1	Peça			
6	Tinta Esmalte Sintético, lata de 3,6 litros, na cor cinza claro, indicado para manutenção industrial e eletrodomésticos, pintura geral ou parcial de peças metálicas ferrosas, madeira, fibra de vidro e ferragens.	1	Lata (3,6 L)			
7	Fundo Primer Universal, lata de 3,6lts. Indicado para corrigir pequenos poros e imperfeições e como fundo nivelador em superfícies de metal e madeira.	1	Lata (3,6 L)			
8	Cilindro Hidráulico 63,5 X 44,45 X 350mm	1	Peça			
9	Mangueira Hidráulica de alta pressão ½" com Trama de aço Gates 8agr1	15	Metro			
10	Válvula hidráulica reguladora de pressão ½" modelo Tn6 Mbrv02-p-k-3-20 ou equivalente.	1	Peça			
11	Manômetro com amortecimento por glicerina com escala de 0-100 bar, com conexões de engate rápido face plana com sistema anti-vazamento de no mínimo 1/2" e montado em base apropriada.	1	Peça			

12	Válvula hidráulica direcional 4/3 vias, Centro fechado, acionamento por duplo solenóide, centrada por molas mínimo CETOP 3 TN6, com conexões de engate rápido face plana com sistema anti-vazamento de no mínimo 1/2" e montado em base apropriada	1	Peça			
13	Caixa Quadro de Comando 400 x 300 x 200mm	1	Peça			
14	Interruptor Diferencial - IDR 25/0,03 A - Tetra polar	1	Peça			
15	Fonte chaveada de 24 V – 120W – 5A	1	Peça			
16	Chave geral bipolar 20 A	1	Peça			
17	Disjuntor motor tripolar 14/20	1	Peça			
18	Contator tripolar 25A	1	Peça			
19	Sinalizador Led vermelho 24V - Nd16-22-ds/2	1	Peça			
20	Sinalizador Led amarelo 24V - Nd16-22-ds/2	1	Peça			
21	Botoeira de impulso NA	1	Peça			
22	Botoeira de impulso NF	1	Peça			
23	Botoeira de emergência com trava – tipo soco	1	Peça			
24	Mini contator tripolar auxiliar - modelo 2NC/2NO 24V	3	Peça			
25	Torre Luminosa Lta5053w 220vca Intermitente C/ 3 Cores	2	Peça			
26	Filtro De Sucção 250lpm	1	Peça			
27	Bomba hidráulica industrial S11	1	Peça			
28	Motor Elétrico Trifásico 0,5cv B3d - 4 Polos Baixa Rotação	1	Peça			

20

29	CLP com a seguinte configuração mínima: - Alimentação: DC 24V; - Entradas digitais: 8 x 24VDC; - Entradas analógicas: 4; - Saídas: 4 x relé. - Software de programação; Referência: Zelio soft sr2 b121bd ou similar	1	Peça			
30	Tela Lcd Nextion 5 Original Tft 800x480 Touch P/ Arduino	1	Peça			
31	Borracha/perfil Maciça Em U Para Acabamento- 11x 6,5x 3 M	10	metros			
32	Aplicador De Silicone Tubular 600 MI	1	Peça			
TOTAL DO LOTE II R\$						
LOTE III – UNIDADE VILHENA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/ MODELO/REF.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Pares de Conectores MC4 IP68 para painel de energia solar	6	Peça			
2	Cabo fotovoltaico 4mm² Preto 1kV	6	Metros			
3	Cabo fotovoltaico 4mm² Vermelho 1kV	6	Metros			
4	Multimedidor digital de painel true RMS V,I,W	1	Peça			
5	Lâmpada halógena 500W	4	Peça			
6	Multímetro digital eletrônico true RMS (mA, mV, mΩ) ou equivalente de igual qualidade	2	Peça			
7	Fusível de vidro 0,5A	20	Peça			
8	Porta fusível de vidro	20	Peça			
9	Portas bateria lítio-mercúrio CR2032 3V	10	Peça			



10	Cabos de conexão pino banana macho de 4mm com 1 metro de comprimento	20	Peça			
					TOTAL DO LOTE III R\$	

Valor Total Global: R\$ _____ (por extenso)

Prazo de validade mínima da Proposta: **90 (noventa) dias.**

Prazo de Entrega: **30 (trinta) dias a contar a partir do recebimento do Pedido de Compra.**

21

Local de Entrega: **UNIDADE SENAI ARIQUEMES; UNIDADE SENAI CACOAL; UNIDADE SENAI VILHENA, CONFORME ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os preços apresentados nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Obrigamo-nos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação em causa, a comparecer na data, horário e local estabelecido pelo SENAI, para retirada do Contrato.

Local e Data,
Atenciosamente,

.....
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
RAZÃO SOCIAL E CARIMBO CNPJ DA EMPRESA

Observações: Emitir em papel que identifique a licitante

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

DADOS DA INSTITUIÇÃO

INSTITUIÇÃO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

ÁREA REQUISITANTE: Coordenação de Educação - CEBEP.

CNPJ: 03.780.605/0001-30

ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, nº 1.112 - Bairro: Arigolândia.

CIDADE: Porto Velho

ESTADO: Rondônia

CEP: 78902-240

TELEFONE: (69) 3216-4415.

1. OBJETO

1.1. Constitui o presente objeto, a contratação de empresa jurídica especializada para fornecimento de materiais e equipamentos com garantia de qualidade conforme legislação vigente, observando-se as condições estabelecidas no presente Termo de Referência, para atender ao projeto INOVA do SENAI/RO.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O INOVA SENAI Rondônia possui um papel muito importante para promover e fomentar a cultura empreendedora em nosso estado, através do estímulo da pesquisa para auxiliar no processo de desenvolvimento e construção do conhecimento, a aprendizagem dos estudantes e a evolução da sociedade. Outros benefícios que o projeto irá proporcionar são:

- Contribuir com a formação de profissionais com o perfil requerido pela realidade empresarial atual;
- Despertar vocações e revelar capacidades por meio do desenvolvimento da metodologia de pesquisa tecnológica;
- Promover o intercâmbio técnico-tecnológico entre os participantes e a comunidade industrial;
- Proporcionar condições de maior integração entre o SENAI, a indústria e a comunidade;
- Promover a interdisciplinaridade;
- Ampliar a oferta de soluções em tecnologia e inovação para a indústria;
- Promover o SENAI como principal instituição provedora de soluções tecnológicas e inovadoras para a indústria de Rondônia.

Outro aspecto que deve ser destacado é a necessidade de estimular a inovação no nosso estado, pois a taxa de inovação de produto na região Norte é menor em relação ao restante do país, embora apresentem melhora no período entre 2011 e 2014, atingindo 22,1% das empresas com potencial para inovar da indústria de transformação e de serviços. A inovação de processo aumentou razoavelmente na região, efetuado por 41,6% das empresas pesquisadas em 2014, embora tenha ocorrido, basicamente, via aquisição de máquinas e equipamentos e em treinamento pelas corporações. O esforço de inovação organizacional e/ou de marketing ainda é reduzido na região Norte, em comparação a estados brasileiros onde é contemplada por cerca de metade das empresas com perfil inovador.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E QUANTIDADE

3.1. Os itens solicitados deverão ter as especificações técnicas mínimas definidas, conforme **Anexo I** deste Termo de referência.

4. DAS AMOSTRAS

4.1. Não aplicável.

5. DA GARANTIA E ASSISTENCIA TÉCNICA

5.1. Não aplicável.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

6.1 Prazos de Entrega: Não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo SENAI;

6.2. Local de entrega: No município informado no **Anexo II** deste Termo de referência, na ocasião da emissão Autorizações de Fornecimento;

6.3. Responsável pelo recebimento: O objeto desta aquisição será recebido através do gestor do contrato ou área apontada (o) pelo (a) representante do SENAI/DR/RO, para efeito de posterior verificação de conformidade com a solicitação dos materiais, nos endereços das Unidades, conforme indicados no **Anexo I** do presente Termo de Referência.

7. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O material será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação.

7.2. O recebimento definitivo de cada solicitação será feito após a verificação da qualidade e quantidade do material em conformidade com suas especificações e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias do recebimento provisório.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1. Para fins de habilitação, no ato da cessão, a licitante deverá apresentar juntamente com os demais documentos de habilitação:

8.1.1. No mínimo 01 Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido (s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que *prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto licitado*.

9. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA – FINANCEIRA

9.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 30 dias em relação à da data da apresentação dos envelopes.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. As propostas deverão ser apresentadas indicando os valores unitários, com validade mínima de 90 dias, sendo apresentadas com clareza, sem emendas, acréscimos, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

10.2. No julgamento e classificação das propostas serão adotados o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM DE CADA LOTE**, observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente Termo de Referência;

10.3 Os preços propostos deverão incluir fretes e demais custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de impostos, tributos, contribuições ou obrigações trabalhistas.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumido pela CONTRATADA, de acordo com este termo e anexo.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste Termo;
- c) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- d) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do produto.
- e) Promover através de seu representante, o recebimento do objeto observando as especificações do objeto.
- f) Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa garantir a entrega do objeto.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1 São obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os equipamentos/produtos nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento;
- b) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos equipamentos/produtos contratados, nos termos da legislação vigente, bem como pelo transporte e segurança dos mesmos e de seus condutores e, eventuais acidentes na logística de entrega.
- c) Corrigir, reparar, remover, substituir, às suas custas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções, resultantes da entrega dos equipamentos /aparelhos, apontados pelo responsável pelo recebimento, sem gerar ônus algum para a contratante.
- d) O fornecedor será o único responsável por todos os encargos de natureza fiscal, tributária e fretes, decorrentes do fornecimento.
- e) O fornecedor deverá manter todas as condições de habilitação durante a vigência do contrato.
- f) A contratada compromete-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o “Código de Ética das Instituições SESI/SENAI/IEL” podendo ser acessado nos links <http://transparencia.fiero.org.br/sesi/modules/integridade> ou <http://transparencia.fiero.org.br/senai/modules/integridade>, onde consta a referida norma.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 Os pagamentos serão realizados após a entrega definitiva dos objetos com o atesto do responsável pelo recebimento em 18 (dezoito) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura pelo setor responsável;

13.2 Os pagamentos serão realizados obrigatoriamente em conta corrente da CONTRATADA, que deverá ser fornecida quando da assinatura do Contrato;

13.3 As Faturas ou Notas Fiscais deverão ser apresentadas acompanhadas de Certidões de Prova de regularidade relativa para com a Fazenda Federal, Seguridade Social (Certidão consolidada com a Fazenda Federal) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

13.4 A Nota Fiscal ou Fatura que apresentar incorreções será devolvida para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará a fluir a partir da data de reapresentação da nota fiscal/fatura devidamente corrigida, sem que isso gere qualquer ônus para a CONTRATANTE;

13.5 Não haverá pagamento sem a entrega total dos equipamentos/produtos, salvo se as condições de entrega e pagamento assim estabelecerem.

13.6 Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. FONTES DE RECURSO

14.1 As despesas decorrentes da execução do objeto deste Edital correrão a cargo dos seguintes Elementos Orçamentários:

UNIDADE	UA	CR
SENAI – DR/RO	24.03.02	3.03.10.01.01.13

25

15. DAS PENALIDADES

- I. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o **SENAI/RO**, salvo as hipóteses comprovadas de caso fortuito e força maior, as penalidades aplicadas ao contratado, inclusive cumulativamente serão:
 - a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o **SENAI/RO**;
- II. O atraso injustificado no prazo de fornecimento implicará multa correspondente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do pedido de compra correspondente, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor total.
- III. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções puníveis neste item, inclusive a rescisão unilateral.
- IV. A não substituição da nota fiscal, no prazo máximo de 10 dias após a notificação, implicará em multa de 10% sobre o valor total do Pedido de Compra.
- V. As eventuais multas e outros valores devidos pelo CONTRATADO à CONTRATANTE poderão ser compensados no pagamento das parcelas, vencidas ou por vencerem, deduzidas da garantia ou poderão ser cobradas judicialmente, se for o caso.
- VI. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no instrumento convocatório:
 - a) Perda do direito a contratação;
 - b) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório, se houver.
 - c) Suspensão do direito de licitar com o **SENAI/RO** por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- VII. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas, dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o **SENAI/RO** por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- VIII. O atraso injustificado no pagamento, por culpa da CONTRATANTE, poderá implicar na incidência juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária. Os juros serão calculados desde a data limite para o pagamento até a satisfação do débito.

- IX. O CONTRATADO deverá comunicar, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou força maior impeditivas da prestação de serviços, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.
- X. As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.
- XI. Além de qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, constituem causas de resolução, em qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que o CONTRATADO tenha direito a indenização, a qualquer título:
- a) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, os serviços que constituem objeto do Contrato, sem a prévia autorização escrita da(s) CONTRATANTE(S);
 - b) Deixar de cumprir as obrigações previstas no Contrato;
 - c) Ocorrer reincidência, por parte do CONTRATADO, em infração contratual que implique na aplicação de multa;
 - d) Ocorrer a decretação de falência, a liquidação judicial ou extrajudicial da CONTRATADA, ou ainda, o ingresso desta última em processo de recuperação judicial;
 - e) Deixar de apresentar a garantia contratual prevista no Contrato, no prazo previsto, quando for o caso.
- XII. Previamente à aplicação de penalidades, a CONTRATANTE oportunizará esclarecimentos pelo CONTRATADO, que terá prazo máximo de 05 (cinco dias) úteis para apresentar justificativas, por escrito.
- XIII. Caso não haja manifestação do CONTRATADO dentro desse prazo ou caso CONTRATANTE (S) entendam como improcedentes as justificativas, serão aplicadas as sanções previstas.

16. DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 17 de agosto de 2018.

Alexandre Custódio Silva

Diretoria Técnica
Coord. de Educação
SESI/SENAI/DR/RO

Jair Santiago Coelho

Diretoria Técnica
Coordenadora de Educação
Departamento do Regional SESI/SENAI
Portaria 033/2017

ANEXO I – Termo de Referência

LOTE I - Cacoal			
Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	Placa Arduino ou equivalente de igual qualidade	Peça	3
27	Kit de fios Jumper Macho para Protoboard e projetos de eletrônica, com 65 unidades, sendo os seguintes tamanhos: 49 unidades com 110mm, 8 unidades com 140 mm, 4 unidades com 200 mm e 04 unidades com 240 mm	Kit	2
3	Cabo USB 2.0 para Arduino USB A Macho X USB B Macho	Peça	2
4	Kit Led vermelho 5mm com 05 unidades	Kit	4
5	Kit Led amarelo 5 mm com 05 unidades	Kit	4
6	Placa de circuito bluetooth HC-05 ou HC-06 ou equivalente de igual qualidade	Peça	3
7	Sensor de Temperatura e Umidade DHT11 23 x 12 x 5mm ou equivalente de igual qualidade	Peça	2
8	Kit de Resistores com 40 unidades, sendo: 10 unidades de 220Ω, 10 unidades de 1KΩ , 10 unidades de 10KΩ e 10 unidades de 100K Ω	Kit	3
9	Fonte estabilizada de energia – Saída 12V DC, Entrada 110-220V com Plug P4 de 5,5 mm x 2,1 mm Alimentação: Bivolt Automático, FULL RANGE 100 a 240 Volts AC - Corrente Máxima de saída: 1 A - Polaridade: Positiva no centro do Plug e frequência de trabalho 50/60 Hz	Peça	2
10	Mangueira de Silicone natural atóxica transparente com 3 metros	Peças	2
11	Medidor de vazão / Sensor de fluxo de água 1/2" 1-30l/min - Modelo: YF-S201, Tipo de sensor: Efeito Hall, Tensão de operação: 5-24V, Corrente máxima: 15mA (5V), Faixa de fluxo: 1-30L/min, Pressão máxima: 2,0 Mpa, Pulsos por litro: 450, Frequência (Hz) = 7,5*Fluxo(L/min), Temperatura de trabalho: -25 a 80°C, Exatidão: 10%, Comprimento do cabo: 15cm, Dimensão conexão: 1/2" , Dimensão diâmetro interno: 0,78cm, Dimensão externa: 2,5 cm x 1,4 cm x 1,4cm ou equivalente de igual qualidade	Peça	2

LOTE II - Ariquemes			
Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	Chapa de aço SAE 1020 #12 com as dimensões 2,66mm x1200 x 3000 mm	Peça	3
2	Tubo de aço SAE 1020 # 14 quadrado de 4" x 6000 mm (Metalon)	Peça	1
3	Tubo de aço SAE 1020 # 14 quadrado de 20 x 20 x 6000 mm (Metalon)	Peça	1

4	Barra chata de aço SAE 1020 de ¼" x 2" x 6000 mm	Peça	1
5	Barra de aço SAE 1020 #12 (2,66mm) com perfil "U" de 100 x 40 x 6000 mm na chapa	Peça	1
6	Tinta Esmalte Sintético, lata de 3,6 litros, na cor cinza claro, indicado para manutenção industrial e eletrodomésticos, pintura geral ou parcial de peças metálicas ferrosas, madeira, fibra de vidro e ferragens.	Lata (3,6 L)	1
7	Fundo Primer Universal, lata de 3,6lts. Indicado para corrigir pequenos poros e imperfeições e como fundo nivelador em superfícies de metal e madeira.	Lata (3,6 L)	1
8	Cilindro Hidráulico 63,5 X 44,45 X 350mm	Peça	1
9	Mangueira Hidráulica de alta pressão ½" com Trama de aço Gates 8agr1	Metro	15
10	Válvula hidráulica reguladora de pressão ½" modelo Tn6 Mbrv02-p-k-3-20 ou equivalente.	Peça	1
11	Manômetro com amortecimento por glicerina com escala de 0-100 bar, com conexões de engate rápido face plana com sistema anti-vazamento de no mínimo 1/2" e montado em base apropriada.	Peça	1
12	Válvula hidráulica direcional 4/3 vias, Centro fechado, acionamento por duplo solenóide, centrada por molas mínimo CETOP 3 TN6, com conexões de engate rápido face plana com sistema anti-vazamento de no mínimo 1/2" e montado em base apropriada	Peça	1
13	Caixa Quadro de Comando 400 x 300 x 200mm	Peça	1
14	Interruptor Diferencial - IDR 25/0,03 A - Tetra polar	Peça	1
15	Fonte chaveada de 24 V – 120W – 5A	Peça	1
16	Chave geral bipolar 20 A	Peça	1
17	Disjuntor motor tripolar 14/20	Peça	1
18	Contator tripolar 25A	Peça	1
19	Sinalizador Led vermelho 24V - Nd16-22-ds/2	Peça	1
20	Sinalizador Led amarelo 24V - Nd16-22-ds/2	Peça	1
21	Botoeira de impulso NA	Peça	1
22	Botoeira de impulso NF	Peça	1
23	Botoeira de emergência com trava – tipo soco	Peça	1
24	Mini contator tripolar auxiliar - modelo 2NC/2NO 24V	Peça	3
25	Torre Luminosa Lta5053w 220vca Intermitente C/ 3 Cores	Peça	2
26	Filtro De Sucção 250lpm	Peça	1
27	Bomba hidráulica industrial S11	Peça	1
28	Motor Elétrico Trifásico 0,5cv B3d - 4 Polos Baixa Rotação	Peça	1
29	CLP com a seguinte configuração mínima: - Alimentação: DC 24V; - Entradas digitais: 8 x 24VDC; - Entradas analógicas: 4; - Saídas: 4 x relé. - Software de programação; Referência: Zelio soft sr2 b121bd ou similar	Peça	1
30	Tela Lcd Nextion 5 Original Tft 800x480 Touch P/ Arduino	Peça	1
31	Borracha/perfil Maciça Em U Para Acabamento- 11x 6,5x 3	metros	10

	M		
32	Aplicador De Silicone Tubular 600 MI	Peça	1

LOTE III - Vilhena

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	Pares de Conectores MC4 IP68 para painel de energia solar	Peça	6
2	Cabo fotovoltaico 4mm ² Preto 1kV	Metros	6
3	Cabo fotovoltaico 4mm ² Vermelho 1kV	Metros	6
4	Multimedidor digital de painel true RMS V,I,W	Peça	1
5	Lâmpada halógena 500W	Peça	4
6	Multímetro digital eletrônico true RMS (mA, mV, mΩ) ou equivalente de igual qualidade	Peça	2
7	Fusível de vidro 0,5A	Peça	20
8	Porta fusível de vidro	Peça	20
9	Portas bateria lítio-mercúrio CR2032 3V	Peça	10
10	Cabos de conexão pino banana macho de 4mm com 1 metro de comprimento	Peça	20

29

ANEXO II – Termo de Referência

<p>Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, Nº 1425 – Bairro: BelaVista CEP: 76980-000. Cidade: Vilhena/RO Fiscal: Gutemberg</p>	<p>VILHENA – SESI/SENAI</p>
<p>Endereço: Rua Tancredo Neves, Nº 3822. Bairro: Área Institucional Cidade: Ariquemes/RO CEP:76.872-838 Fiscal: Carla</p>	<p>ARIQUEMES – SESI/SENAI</p>
<p>Endereço: Rua José do Patrocínio, nº 4352 Bairro: Bairro Jardim Eldorado CEP: 76.965-794. Cidade: Cacoal/RO Fiscal: Diego</p>	<p>CACOAL – SESI/SENAI</p>

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
(EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

31

Declaramos que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ está enquadrada como (informar microempresa ou empresa de pequeno porte) até a presente data.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal
Carimbo CNPJ da Empresa

Observações: Emitir em papel que identifique a licitante.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR

32

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto nos termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

OBSERVAÇÃO: Se a licitante possuir menores de 16 anos aprendizes deverá declarar essa condição. Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante ou que tenha o carimbo do CNPJ.

Local e Data,

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL E CARIMBO CNPJ DA EMPRESA

Observações: Emitir em papel que identifique a licitante.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

DECLARAÇÃO

33

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____, sediada na
(endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei,
que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo
licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal
Carimbo CNPJ da Empresa

Observações: Emitir em papel que identifique a licitante.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 PROCESSO GERAL Nº 00073.2018.2.201.01

34

Declaro ter retirado junto ao **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI/DR-RO**, o edital referente à licitação modalidade **Pregão Presencial nº 012/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM DE CADA LOTE**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS COM GARANTIA DE QUALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, OBSERVANDO-SE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AO PROJETO INOVA DO SENAI/RO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, E EM CONFORMIDADE COM O REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SENAI.

DATA DA ABERTURA: 13/09/2018 ÀS 09 HORAS.

LOCAL DA LICITAÇÃO: CASA DA INDÚSTRIA - RUA RUI BARBOSA, Nº 1112, TÉRREO DO ED. ARMANDO MONTEIRO NETO, BAIRRO ARIGOLÂNDIA- PORTO VELHO/RO.

Informações: CASA DA INDÚSTRIA - Rua Rui Barbosa nº 1112 Térreo do Ed. Armando Monteiro Neto, Bairro Arigolândia, no município de Porto Velho/RO. Informações: Fone: (69) 3216-3491/ 3216-3477, site: www.fiero.org.br ou e-mail: cpl@fiero.org.br.

_____, ____ / ____ /2018.

Carimbo do CNPJ:

Telefone de Contato: _____

E-mail: _____

Endereço: _____